



RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 97, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1.953.

Revoga a Lei N. 74, de 15 de Junho de 1.952.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica revogada a Lei N. 74, de 15 de Junho de 1.952, que doou um terreno ao Patrimônio de São Sebastião desta cidade, visto que não teve a utilização determinada.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 5 de dezembro de 1.953.

FLÔRENCIO LUCIANO

Prefeito

DURVAL BURITI

Secretario.